



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 003/2017**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MANUTENÇÃO PARCIAL – CAMPUS DE  
CAMPINA GRANDE, LAGOA SECA, GUARABIRA, CATOLÉ DO ROCHA, JOÃO  
PESSOA, MONTEIRO, PATOS E ARARUNA.**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Bolsa Manutenção Parcial dos campus de Campina Grande, Lagoa Seca, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro, Patos e Araruna, visando o preenchimento de vagas conforme consta a seguir:

**1. Do número de vagas a serem preenchidas:**

1.1 – Campus I (Campina Grande):	06
1.2 – Lagoa Seca:	02
1.3 – Campus III (Guarabira) :	02
1.4 – Campus IV (C. do Rocha):	04
1.5 - Campus V (João Pessoa):	04
1.6 – Campus VI (Monteiro) :	02
1.7 - Campus VII (Patos) :	01
1.8 – Campus VIII (Araruna) :	05

**2. Das Inscrições:**

2.1 – Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados (e que já estão em sala de aula) nos cursos de graduação dos campus mencionados no item 01.

2.2 – Só serão aceitas as inscrições de candidatos que atendam às normas estabelecidas neste Edital.

2.2.1 – Não será permitida a inscrição do(a) aluno(a) em mais de um Programa de Assistência Estudantil, concomitantemente.

2.3 - As inscrições acontecerão no período de **21 de agosto a 04 de setembro de 2017**, nos seguintes endereços:

2.3.1 – Campus I (Campina Grande): prédio da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, localizado na Avenida das Baraúnas, Nº 351, Campus Universitário, Bairro de Bodocongó, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min.

2.3.2 – Campus II (Lagoa Seca), Campus III (Guarabira), Campus IV (C. do Rocha), Campus V (João Pessoa), Campus VI (Monteiro), Campus VII (Patos) e Campus VIII (Araruna): na Secretaria da Direção de Centro, em horário normal de funcionamento.

2.3.3 – Apenas será permitida a inscrição do(a) aluno(a) no campus em que este(a) esteja regularmente matriculado(a).

2.4 - O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local indicado no item 2.3 para o preenchimento dos formulários de inscrição e justificativa, munido(a) da seguinte documentação (cópia autenticada ou apresentação do documento original com cópia para certificação, além de alguns documentos adiante especificados que necessitam de firma reconhecida):

2.4.1 – Não será aceito o recebimento de qualquer documento via fax ou ainda cópia escaneada.

- Carteira de Identidade do (a) aluno(a);
- Carteira de Identidade do pai e da mãe ou responsável;
- CPF do(a) aluno(a);
- CPF do pai e da mãe ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado do(a) aluno(a) e pais ou responsáveis;
- Uma foto 3x4;
- Registro de matrícula (RDM);
- Histórico Escolar da UEPB para o(a)s aluno(a)s veterano(a)s e novato(a)s;
- Declaração emitida pelo setor competente quando o(a) aluno(a) for bolsista de qualquer Programa de bolsa acadêmica ou de extensão: PIBIC, PIBID, BOLSAS DE EXTENSÃO ou de MONITORIA.
- Certidão de Casamento dos pais ou responsável (com averbação de divórcio quando for o caso);
- Certidão de Óbito para estudantes órfãos;
- Registro de Nascimento de todos os dependentes da renda familiar (parentes de primeiro grau).
- Comprovante de renda familiar para os pais ou responsáveis e para os membros do núcleo familiar (irmãos maiores a partir de 18 anos com vínculo empregatício formal ou informal) – ANEXOS I ou II.
- Comprovante de renda familiar: Contracheque atualizado ou Declaração de Renda para Autônomos - aqui se inclui qualquer trabalho informal que gere renda para a família - **com Firma Reconhecida**, ou Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até onde conste o registro do emprego atual e a folha subsequente) ou declaração de Imposto de Renda completa atual ou declaração completa de Imposto das Terras + uma declaração do Sindicato Rural que conste uma MÉDIA NOMINAL do rendimento das terras **com Firma Reconhecida**.
- A guia de retirada da aposentadoria, atualizada, além de cópia do cartão do Benefício para os que já são aposentados.
- A guia de retirada de pensão, atualizada, acompanhada da Carteira Profissional e de declaração informando se o(a) pensionista possui ou não possui outra renda.
- Cópia do extrato do Programa Bolsa Família atualizado + cartão magnético devem ser apresentados quando a família for beneficiária desse Programa.
- Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até o último registro de emprego

mais a folha subsequente) e DECLARAÇÃO de que não possui qualquer emprego ou renda por parte do pai e da mãe, ou do responsável, e ainda dos membros do núcleo familiar, a partir de 18 anos, que estejam desempregados ou que sejam DO LAR (NÃO RENDA) – ANEXOS III ou IV.

2.5 – Os formulários de inscrição e de justificativa também estarão disponibilizados no endereço eletrônico [proest@uepb.edu.br](mailto:proest@uepb.edu.br), podendo o(a) candidato(a) preenchê-los e imprimir 1 via, anexar toda a documentação objeto do item 2.4 e se dirigir ao local indicado no item 2.3.

2.6 – Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao(à) estudante interessado(a) neste Processo Seletivo (item 2.3).

2.7 - Todas as Informações fornecidas pelo(a) candidato(a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício.

### **3. Da Seleção:**

3.1 – Serão selecionados:

I - os acadêmicos que apresentarem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes no país, sendo considerado o valor bruto da renda declarada;

II - os acadêmicos cujos pais ou responsáveis morem no mesmo município onde se situa o campus no qual estão matriculados;

III - os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados em curso de graduação da UEPB – campus I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Parágrafo 1º – Para as vagas ofertadas pelo Programa de Bolsa Manutenção Parcial deverá ser contemplado apenas 01 (um) membro por núcleo familiar.

Parágrafo 2º - Deixarão de ser selecionados os alunos que já pertenceram aos Programas de assistência estudantil no âmbito da UEPB, exceto o Restaurante Universitário, independentemente do motivo que tenha resultado no seu desligamento desses Programas.

3.2 – Ficarão fora do processo de seleção os alunos que:

I – Não apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital;

II – Apresentarem renda familiar mensal acima de três salários mínimos vigentes no País;

III – Possuírem qualquer tipo de vínculo empregatício / trabalho (formal ou informal);

IV – Já tenham concluído um curso de graduação;

V – Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

3.3 - A comissão julgadora reserva-se ao direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

3.4 – As demais normas para o Processo Seletivo estão regulamentadas pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0151/2016** que rege o referido Programa.

#### **4. Da Classificação:**

4.1 – A classificação dos estudantes selecionados para ingresso no Programa de Bolsa Manutenção Parcial será procedida levando-se em consideração:

I - os acadêmicos que apresentarem as menores rendas familiares per capita, devidamente comprovadas em ordem crescente até o limite do número de vagas estabelecido no presente Edital;

II – havendo empate será classificado o acadêmico cujos pais ou responsáveis possuam o maior número de dependentes (parentes de primeiro grau) comprovado através da respectiva documentação;

4.2 - Em caso de igualdade socioeconômica e atendidas as condições do subitem 4.1, será classificado(a) o (a) candidato (a) que sucessivamente:

I - tenha obtido melhor desempenho acadêmico no semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE para aluno veterano;

II – tenha obtido a maior média no concurso vestibular, no caso do aluno novato;

III – possua a maior média na prova de Língua Portuguesa, se prevalecer o empate tanto entre aluno veterano quanto entre aluno novato.

4.3 - Caso surjam vagas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, ou constatada a inveracidade de informações por parte do(a) aluno(a) ou ainda outro motivo julgado relevante para a perda da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), de acordo com as normas classificatórias, num período de até 90 (noventa) dias da data de divulgação do resultado da seleção, de acordo com a lista de espera.

#### **5. Da Divulgação:**

5.1 - A lista de classificados será divulgada tanto na Pró-Reitoria Estudantil quanto no site da UEPB e a publicação está prevista para acontecer no dia **02 de outubro de 2017**.

5.2 - Após a divulgação do resultado desta seleção, o(a) aluno(a) cujo processo tenha sido **indeferido** terá o prazo entre os dias 03 e 04 de outubro de 2017 para solicitar, no mesmo local onde efetuou a inscrição, o **reestudo de sua situação** (reavaliação), após o que a documentação será arquivada.

5.3 - A partir da divulgação do resultado final da seleção os alunos aprovados e classificados terão o prazo até o dia 06 de outubro de 2017 para regularizarem a sua situação junto à PROEST – Pró-Reitoria Estudantil no que diz respeito à apresentação de dados bancários e Contrato de Locação de Imóvel com firma reconhecida, visando o recebimento do primeiro pagamento do valor correspondente à Bolsa Manutenção Parcial (50% do valor atual da Bolsa Manutenção), previsto para ocorrer em outubro de 2017. Caso os alunos aprovados e classificados não compareçam, serão imediatamente convocados aqueles que compõem a lista de espera, de acordo com a sua ordem de classificação.

Parágrafo 1º - Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Gestora do referido Programa.

Parágrafo 2º – Não haverá pagamento do valor correspondente à Bolsa Manutenção Parcial nos meses em que ocorrer o recesso escolar, conforme o Calendário Universitário em vigor à época.

5.4 – Os estudantes classificados e contemplados com a Bolsa Manutenção Parcial para os campus citados no Item 1 deste Edital deverão ter ciência dos termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0151/2016**, que estabelece as normas para a concessão e renovação deste benefício.

5.5 – É importante consultar frequentemente o site da UEPB/PROEST, pois ali constarão informações importantes a respeito dos programas de assistência estudantil. Condutas por parte dos bolsistas como a não comunicação imediata à PROEST de mudança de endereço na cidade em que residem e o não comparecimento ao recadastramento de bolsistas no período da convocação e apresentação de documentos pertinentes são práticas que podem resultar em processos de exclusão.

Campina Grande (PB), 20 de julho de 2017.

**Prof. Dr. Flávio Romero Guimarães**  
**Reitor em Exercício - 121112-9**

**Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Núbia do Nascimento Martins**  
**Pró-Reitora Estudantil - 1209311**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### OPÇÃO PELO PROGRAMA DE BOLSA MANUTENÇÃO PARCIAL

#### DADOS PESSOAIS

1. Nome do(a) Aluno(a) \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_ Matricula \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_ CRE: \_\_\_\_\_  
Horário de aula: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )  
Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( ) Estado Civil \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
É bolsista de outro Programa na UEPB? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_  
É Bolsa remunerada? ( ) Sim - Valor Recebido: \_\_\_\_\_ ( ) Não  
Email: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Atual do(a) aluno(a) e pais (ou responsáveis):

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Apt° ( ) Casa ( ) Pensão ( ) Outros ( ) \_\_\_\_\_  
Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

#### 3. Filiação:

Pai/Responsável: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_\_  
Est. Civil: \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Salário R\$ \_\_\_\_\_  
Mãe/Responsável: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_\_  
Est. Civil: \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Salário R\$ \_\_\_\_\_

Renda Total Familiar Declarada: \_\_\_\_\_

#### 4. Questões Relativas à Situação Financeira da Família:

Provedor (es) da Família: \_\_\_\_\_  
N° de Dependentes: \_\_\_\_\_ Na família quantos trabalham? \_\_\_\_\_  
Renda Familiar R\$: \_\_\_\_\_ Renda per capita (cálculo - PROEG): \_\_\_\_\_  
Total de membros desse núcleo familiar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local Data

Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente

#### PARECER DA PROEST:



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que recebo como renda mensal a importância de R\$ \_\_\_\_\_, referente a atividade que desenvolvo na qualidade de (citar a profissão).

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA CONJUNTA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que recebo como renda mensal a importância de R\$ \_\_\_\_\_, referente a atividade que desenvolvo na qualidade de (citar a profissão).

DECLARO, ainda, que a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), filho(a)(s), trabalha(m) e possui(em) renda mensal conforme está discriminado:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que não exerço, no momento, nenhuma atividade remunerada estando, portanto, impossibilitado(a) de declarar qualquer renda. Assino a presente DECLARAÇÃO me responsabilizando pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei.

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA CONJUNTA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que não exerço, no momento, nenhuma atividade remunerada estando, portanto, impossibilitado(a) de declarar qualquer renda.

DECLARO, ainda, que a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), filho(a)(s), igualmente não trabalha(m) e também não possui(em) renda:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Assino a presente DECLARAÇÃO me responsabilizando pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei.

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)